



**Secretaria Municipal
de Administração
Setor de Contratos**

84	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PF 12 - PACOTE C/ 10 UND	TOTALPLAST / TOTALPLAST	PCT	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
85	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PF 15 - PACOTE C/ 10 UND	TOTALPLAST / TOTALPLAST	PCT	287	R\$ 3,77	R\$ 1.081,99
86	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PF 18 - PACOTE C/10 UND	TOTALPLAST / TOTALPLAST	PCT	275	R\$ 3,60	R\$ 990,00
87	PRATO DESCARTÁVEL RASO PR 21 - PACOTE C/ 10 UND	TOTALPLAST / TOTALPLAST	PCT	256	R\$ 3,45	R\$ 883,20
92	SACOLA PLÁSTICA RECICLÁVEL 40 x 50CM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 3KG	HENRY PLAST / HENRY	KG	401	R\$ 22,50	R\$ 9.022,50
93	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA RECICLÁVEL DE 4 KG NO TAMANHO 50 X 60 CM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	HENRY PLAST / HENRY	PCT	38	R\$ 60,00	R\$ 2.280,00
94	SALEIRO DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 1 KG.	SANREMO / SANREMO	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
95	SUQUEIRA DE ACRÍLICO, COM TORNEIRAS 5 LITROS	PARAMOUNT / PARAMOUNT	UND	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
96	SUQUEIRA MATERIAL PLÁSTICO, COM TORNEIRA CAPACIDADE DE 3,8 LITROS	PARAMOUNT / PARAMOUNT	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
100	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UND	VABENE / VABENE	PCT	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
101	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ/CHÁ DE 200 ML COM PIRES	NADIR / NADIR	UND	31	R\$ 17,00	R\$ 527,00
103	BOMBONIERE DE VIDRO EM FORMATO DE	LYOR / LYOR	UND	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00

	CRISTAL, ALTURA 16CM, COM PÉ					
104	CAIXA TERMICA, COM ALÇA, MATERIAL EM POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 34 LITROS	MOR / MOR	UND	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
105	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 26 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL, MATERIAL EM POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU) TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN, FAIXA DE TEMPERATURA -50 +70°C	MOR / MOR	UND	3	R\$ 197,00	R\$ 591,00
108	CHALEIRA - CHALEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP, MATERIAL CABO: BAQUELITE	DOMAMA / DOMAMA	UND	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
111	ESPÁTULA - ESPÁTULA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: CONFEITAR BOLO, COMPRIMENTO: 310 CM, ESPESURA: 35 MM, LARGURA: 75 C	GOURMET	UND	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
114	LIXEIRA INOX CAPACIDADE 12 LITROS	OEM / OEM	UND	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
120	TABUA DE CORTE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA; 45 A 50 CM DE COMPRIMENTO; 1,5 A	FARBERWARE / FARBERWARE	UND	13	R\$ 95,00	R\$ 1.235,00

	2,5 DE ESPESURA.					
122	GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM TAMP - 200 ML, PARA SUÇO/ÁGUA DE COCO	MALUGER / MALUGER	UND	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
123	POTE DESCARTÁVEL RETANGULAR, COM TAMP ARTICULADA 500 ML. PCT 24 UND	MARINEX / MARINEX	POT	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00

VALOR: Fica adicionado o Acréscimo percentual de **25%** no Quantitativo dos itens do Contrato nº 109/2024, correspondendo ao valor de **R\$ 84.846,44 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**. Conforme o fundamento do Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024.

Fonte: 500, 540, 541, 550, 553, 569, 570, 600, 621, 660.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000, 08.244.0016.2122.0000, 08.244.0016.2142.0000, 08.243.0015.2149.0000, 08.243.0015.2170.0000, 12.361.0030.2202.0000, 12.361.0032.2246.0000, 12.361.0032.2248.0000, 12.365.0035.2260.0000, 12.366.0032.2250.0000, 12.366.0032.2251.0000, 12.361.0030.2203.0000, 12.365.0035.2266.0000, 12.365.0035.2267.0000, 12.336.0033.2258.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cocal - PI, 17 de outubro de 2024.

FERNANDA VERAS CARVALHO,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COCAL - PI.

Id:10EF2B7609451516



LEI Nº 742/2024

Cocal/PI, 17 de outubro de 2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL/PI, PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Constituição Federal do Brasil, faz saber que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O subsídio mensal do Vereador do município de Cocal, PI, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025, é fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º. O subsídio mensal do Vereador membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal Cocal, PI, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025, é fixado em:

I - Presidente - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

II - Vice-presidente - R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

III - Secretário - R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

IV - Tesoureiro - R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Art. 3º. Aplica-se aos Vereadores a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal por ocasião da análise do Tema nº 484 de Repercussão Geral, fazendo jus ao recebimento de 13º salário e férias acrescidas de 1/3, previstos nos incisos VIII e XVII, do art. 7º, da Constituição Federal.

§ 1º. Salvo o disposto no caput deste artigo, o subsídio fixado não terá outros acréscimos advindos de gratificação, adicional, abono, prêmio ou de qualquer outra espécie remuneratória, nos termos do art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

§ 2º. A vedação de acréscimos contida no § 1º deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Vereador for ocupante de cargo de provimento efetivo no município de Cocal, PI.

§ 3º. Em hipótese alguma será paga verba indenizatória pela convocação de sessão extraordinária, seja quando convocada pelo Chefe do Poder Executivo seja quando convocada pela Câmara Municipal, em obediência ao que determinam os arts. 39, §4º e 57, §7º, da CRFB/88.

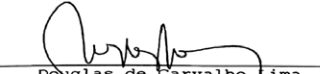
Art. 4º. Os subsídios fixados nesta Resolução serão revistos, anualmente, a partir de janeiro de 2026, aplicando-se a revisão geral de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, sendo vedada a concessão de aumento ou reajuste ao longo do quadriênio.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Cocal/PI, 17 de outubro de 2024.


Douglas de Carvalho Lima
 Prefeito Municipal